



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Aracati/CE, 10 de janeiro de 2024.

**DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**À: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.142.735/0001-34**

**Assunto: Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços**

Senhor(a) Sócio(a)-Administrador(a) / Representante Legal,

A Secretária de Educação do Município de Aracati/CE, Sra. Ana Lúcia da Costa Mello, nos termos do Decreto Municipal Nº 012/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02, vem por meio deste convocar o representante legal da empresa acima descrita, declarada vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.009/2023 - SRP**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ARACATI - CE**, para assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente da licitação supramencionada.

Informamos ainda que V. S<sup>a</sup>. deve comparecer a esta secretaria, localizada na Rua Santos Dumont, Nº 1146, Farias Brito, Aracati/CE, no horário de 08h00min às 17h00min.

A desatenção injustificada a esta convocação acarretará a aplicação das sanções previstas no edital da licitação acima mencionada, no Decreto Municipal Nº 012/2017, na Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
**ANA LÚCIA DA COSTA MELLO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ECOMIX  
EMPREENDIMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA**  
35142735000134

Assinado digitalmente por ECOMIX  
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:  
35142735000134  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE,  
L=Fortaleza, OU=AC CERTIFICA MINAS  
v5, OU=39148904000102,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ  
A1, CN=ECOMIX EMPREENDIMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA:35142735000134  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.10 10:54:26-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.009/2023.**

PROCESSO N.º: **08.009/2023- SRP.**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

VALIDADE: **12 MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**



Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024, a Prefeitura do Município de **Aracati/CE**, através da Secretaria de Educação com sede no endereço: **Rua Santos Dumont, 1146, Faria Brito, CEP 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.684.756/0001-46**, representada, nesse caso, por sua **Secretária**, tendo como Autoridade Superior a Sra. **Ana Lúcia da Costa Mello**, inscrita no CPF n.º **323.793.403-82**, no uso de suas atribuições, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como fundamento a ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para o(s) serviço(s) do objeto indicado adiante, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

**CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.009/2023- SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 012, de 07 de fevereiro de 2017, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

**2.1** – Constitui o objeto da presente Ata os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ARACATI – CE.**

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO**

**3.1** - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços foi decorrente da respectiva classificação no Pregão Eletrônico que originou esta ata, conforme se segue:

**NOME DA LICITANTE: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**INSCRIÇÃO NO CNPJ: 35.142.735/0001-34**  
**ENDEREÇO: RUA JOÃO CARVALHO, 88, S 904, CEP 60.140-140, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ.**  
**E-MAIL: gerencia@ecomixempreendimentos.com.br**  
**TEL: (85) 3249-6116**  
**REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO VALDI SOARES JÚNIOR**  
**INSCRIÇÃO NO CPF: 012.592.173-02**

**ECOMIX  
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
LTDA:  
35142735000134**

Assinado digitalmente por ECOMIX  
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:  
35142735000134  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Fortaleza,  
OU=AC CERTIFICA MINAS v5,  
OU=39148904000102, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PJ A1, CN=ECOMIX  
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:  
35142735000134  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.10 10:55:03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Escavação manual de solo de 1º cat. prof. de 1.51 a 3.00m	M³	4.000	59,92	239.680,00
02	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. produzido (s/transp.)	M³	750	46,39	34.792,50
03	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	M³	600	22,22	13.332,00
04	Manutenção mensal de área plantada c/ limpeza diária	M²	150.000	0,63	94.500,00
05	Manutenção mensal p/ poda e limpeza de plantas ornamentais	M²	150.000	0,63	94.500,00
06	Despraguejamento de áreas gramadas	M²	20.000	0,90	18.000,00
07	Preparo e substituição de terra p/ plantação	M³	750	69,58	52.185,00
08	Corte de capoeira fina a foice	M²	85.000	2,19	186.150,00
09	Raspagem e limpeza do terreno	M²	150.000	3,54	531.000,00
10	Retirada de árvores	Serviço	350	530,55	185.692,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.449.832,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).</b>				<b>R\$ 1.449.832,00</b>	

3.2 - No (s) itens (s) decorrente desta Ata, serão observados os preços, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal como também as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.

#### CLÁUSULA 4ª - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

4.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

4.4 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

4.5 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA 5ª - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

ECOMIX  
EMPREENDIMENTO  
S E SERVICOS  
LTDA:

Assinado digitalmente por ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 35142735000134  
DN: CN=EOMIX, O=ECOMIX, OU=Aracati, C=BR  
SERVICOS LTDA - 35142735000134  
Data: 2023.09.18 10:51:08-0700  
Versão: 1.1.0

35142735000134







**10.6** - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.7** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, consoante legislação em vigor.

**11.2** - Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a administração não será obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula segunda, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

**11.3** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

#### **CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.1** - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à Beneficiária da ARP.

**12.2** - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

**12.2.1** - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

**12.2.2** - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrar essa negociação;

**12.2.3** - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

**12.3** - Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o prestador de serviço, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**12.3.1** - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido para executar os serviços;

**12.3.2** - Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação.

**12.4** - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**13.1.1** - Pela administração quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**ECONIX**  
EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
35142735000134  
DN: CN=BR, CH=CP, BR=BR, SC=CE, L=Fortaleza,  
OU=ARACATI, O=ARACATI, OU=ARACATI, O=ARACATI,  
OU=ARACATI, P=A1, CN=ECONIX  
EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
35142735000134  
Rúbrica: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2023.05.10 10:42:49-23107  
Pais: BR, Registro: 11.000



- b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

**13.1.2** - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

**13.1.3** - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

**13.1.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**13.1.4.1** - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**14.1** - A licitante e a beneficiária da ARP que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**14.2** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicados cumulativamente com o inciso II (multa).

**14.3** - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**14.4** - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a beneficiária da ARP, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 14.5.

**14.5** - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 16.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.







**14.16** - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a este Município.

**14.17** - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

**14.18** - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

**14.18.1** - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**14.18.2** - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

#### **CLÁUSULA 15ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos, bem como, a proposta das empresas com preços registrados na cláusula segunda.

#### **CLÁUSULA 16ª - DO FORO**

**16.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, 10 de janeiro de 2024.

**Ana Lúcia da Costa Mello**  
Secretária de Educação

Empresa Beneficiária da ARP:

Assinado digitalmente por ECOMIX  
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS  
LTDA:35142735000134  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE,  
L=Fortaleza, OU=AC CERTIFICA MINAS  
v5, OU=39148904000102,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado P.J  
A1, CN=ECOMIX EMPREENHIMENTOS  
E SERVIÇOS LTDA:35142735000134  
\* Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.10 10:53:57-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**ECOMIX  
EMPREENHIMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA:  
35142735000134**

**ECOMIX EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 35.142.735/0001-34**

Francisco Valdi Soares Júnior

CPF: 012.592.173-02



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº

- 08.009/2023

ORIGEM

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.009/2023 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA E VALORES  
REGISTRADOS

ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº  
- 35.142.735/0001-34, COM O VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$  
1.449.832,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E  
NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

OBJETO

- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NAS ESCOLAS  
PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ARACATI - CE.

VIGÊNCIA DA ATA

- 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA DA ATA

- 09 DE JANEIRO DE 2024

**ECOMIX  
EMPREENDIMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA  
35142735000134**

Assinado digitalmente por ECOMIX  
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
LTDA:35142735000134  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE,  
L=Fortaleza, OU=AC CERTIFICA MINAS  
v5, OU=39148904000102,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ  
A1, CN=ECOMIX EMPREENDIMENTOS  
E SERVIÇOS LTDA:35142735000134  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.10 10:54:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**



Certifico, para fins de divulgação da Ata de Registro de Preços, que foi publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Aracati/CE, o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08.009/2023, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 08.009/2023-SRP**, onde foram registrados os preços da empresa: **ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.142.735/0001-34.**

Aracati/CE, 10 de janeiro de 2024.

  
ANA LÚCIA DA COSTA MELLO  
Secretária de Educação

**ECOMIX  
EMPREENDIMENTOS E  
SERVIÇOS  
LTDA:  
35142735000134**

Assinado digitalmente por ECOMIX  
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
LTDA:35142735000134  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE,  
L=Fortaleza, OU=AC CERTIFICA  
MINAS v5, OU=39148904000102,  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
PJ A1, CN=ECOMIX  
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
LTDA:35142735000134  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.10 10:55:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0